

Anvisa diz que não haverá influência externa em processo de registro de vacinas



O diretor-presidente da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), Antônio Barra Torres, negou nesta quarta-feira (21) que a posição contrária do presidente Jair Bolsonaro em relação à Coronavac possa influenciar no processo de registro da vacina da farmacêutica chinesa Sinovac. No Brasil, o imunizante será produzido pelo Instituto Butantan.

Em entrevista à imprensa ao lado do governador João Doria (São Paulo), Torres disse que a autorização não sofre nenhuma “alteração” ou “influência” externa e se baseia em critérios científicos. Ele lembrou, contudo, que não cabe à agência reguladora definir a compra de produtos médicos.

Até o momento, a Anvisa autorizou quatro protocolos

de testes de vacinas no Brasil, o que inclui a Coronavac. Mas, segundo Torres, ainda não houve pedido de registro de nenhuma farmacêutica, já que elas ainda estão em fase de testes, e não há data definida para a conclusão dos estudos das vacinas.

“O trabalho da Anvisa é no caso do desenvolvimento vacinal. Um trabalho que já aconteceu e que foi autorizar esses quatro protocolos. Uma vez feita a anuência, acompanhá-los e trabalhar para a concessão do registro, daqueles que forem solicitados. Esse processo não sofre nenhuma alteração, influência ou ação de qualquer outra situação que não a ciência e o apego à boa técnica. Portanto, não há influência externa nesse sentido”, afirmou.

O diretor-presidente afirmou que não há diferenciação

no tratamento dos estudos clínicos, que cumprem os mesmos trâmites. Segundo ele, “não há qualquer distinção no procedimento de análise”.

Torres ainda lamentou a morte de um voluntário brasileiro que participava dos testes da vacina contra o coronavírus desenvolvida pela Universidade de Oxford com a farmacêutica AstraZeneca. Ainda não foi divulgado se ele tomou de fato a vacina ou placebo e qual a relação da morte com os testes da imunização.

“O comitê internacional relatou o ocorrido e relatou a possibilidade de prosseguimento dos estudos, diferentemente do que aconteceu no episódio anterior, quando houve uma interrupção”, disse Torres.

Gustavo Uribe/Folhapress

Economia



Arrecadação federal cresce 1,97% em setembro e tem segunda alta consecutiva *Página - 03*

Não faz sentido brigar com a China para agradar os EUA, dizem empresários *Página - 03*

Indústria



Confiança da indústria atinge maior nível em nove anos *Página - 05*

Política



Doria veta projeto que protege agentes públicos que denunciarem irregularidades no governo *Página - 04*

No Mundo

Quase 40 milhões de eleitores já votaram antecipadamente nos EUA



At menos de duas semanas da eleição, um levantamento realizado pelo US Election Project, coordenado por Michael McDonald, professor da Universidade da Flórida, aponta que 39,8 milhões de americanos já votaram antecipadamente para escolher o próximo -ou o mesmo- presidente dos EUA.

O número representa 28,8% do total de votos na eleição de 2016 e pode indicar participação recorde no país -o voto não é obrigatório nos EUA. McDonald prevê que pelo menos 150 milhões de americanos devem votar neste ano, superando a mar-

ca de 137 milhões em 2016, quando cerca de 40% dos eleitores deixaram de comparecer às urnas.

De acordo com o levantamento, houve, até esta terça (20), 18,5 milhões de votos nos 19 estados em que há registro do partido no voto antecipado. Desse total, 52,1% vieram de eleitores que se identificaram como democratas, enquanto os republicanos representam 25,9% do total.

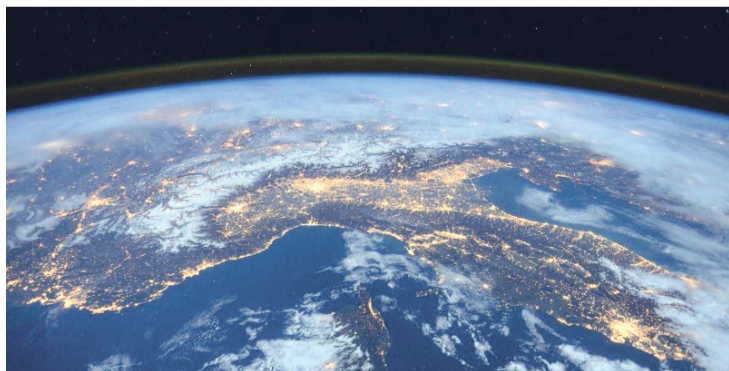
Os números do US Election Project corroboram análise de outros institutos americanos que apontam maioria democrata entre os eleitores que optaram pelo voto antecipado.

Um levantamento da empresa de análise política TargetSmart, vinculada ao Partido Democrata, aponta que 7,3 milhões de pessoas que não costumam votar ou que nunca o fizeram mudaram de ideia na eleição deste ano e votaram antecipadamente até esta terça (20). De acordo com a empresa, dentro dessa amostra, Joe Biden tem vantagem de 16% sobre Donald Trump.

Outra pesquisa, do Pew Research Center, indica que Biden tem 16% de vantagem sobre Trump nas intenções de voto entre os eleitores que não votaram em 2016. Entre os que votaram naquele ano, a vantagem do democrata é de 8%.

Folhapress

EUA convidam Brasil para integrar o programa espacial Artemis



Em meio à visita que faz ao Brasil, o conselheiro de Segurança Nacional dos Estados Unidos, Robert O'Brien, convidou o país parceiro a integrar o programa espacial Artemis, que pretende levar a primeira mulher à lua em 2024.

“Em nome do presidente [Donald Trump], tenho a honra de convidar o Brasil a assinar os Acordos Artemis. Esses acordos guiarão os Estados Unidos, o Brasil e parceiros com interesses semelhantes à medida que fortalecemos os esforços de explo-

Covid-19: Europa tem novo recorde semanal de 927 mil casos

A Europa registrou na semana passada um novo recorde de infecções pelo novo coronavírus – 927 mil casos –, segundo dados divulgados hoje (21) pela seção europeia da Organização Mundial da Saúde (OMS).

A Europa notificou nesse período um aumento de 25% dos casos confirmados e foi responsável por 38% dos novos casos em todo o mundo.

A Rússia, a República Checa e a Itália tiveram mais da metade dos novos casos na Europa.

O aumento mais significativo ocorreu Eslovênia, onde os novos casos aumentaram 150% em relação à semana anterior, elevando-se a 4.890.

A OMS destacou também que o número de mortes associadas à covid-19 na Europa “continua a subir”, tendo aumentado cerca de 30% em relação à semana anterior.

Identificado pela primeira vez em dezembro na China, o vírus SARS-Cov-2 já infectou mais de 40 milhões de pessoas em todo o mundo, sendo que 1,12 milhão morreram.

RTP/ABR



ração espacial para um futuro próspero”, disse O'Brien por meio de sua conta no Twitter.

De acordo com a agência espacial norte-americana (Nasa), o pouso na superfície lunar deve acontecer em 2024, na missão Artemis 3, terceira fase do programa. Antes disso, a Nasa vai lançar dois testes de voo ao redor do satélite para verificar o desempenho, suporte de vida e capacidades de comunicação do foguete e da cápsula onde viajarão os astronautas.

A primeira missão está preparada para 2021, sem astronautas, e a Artemis 2 será

com a tripulação, em 2023.

O objetivo da agência é, em colaboração com parceiros comerciais e internacionais, estabelecer a exploração sustentável da superfície lunar até o final da década. A missão é uma espécie de preparação para um outro desafio, ainda mais ousado: enviar astronautas a Marte.

A primeira vez que o homem esteve na lua foi em 1969, com a missão Apollo 11. Pelo mesmo programa, em 1972, a Nasa realizou a última viagem tripulada ao satélite.

Pedro Pedruzzi/ABR

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara.

Jornal Data Mercantil Ltda
Administração, Publicidade e Redação: Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000 Tel.: 11 3337-6724
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Arrecadação federal cresce 1,97% em setembro e tem segunda alta consecutiva



A arrecadação federal de impostos em setembro voltou a registrar uma leve alta. Os recolhimentos no mês subiram 1,97% na comparação real (considerando a inflação) com o mesmo mês de 2019.

Esse é o segundo resultado positivo após seis meses de retração (de fevereiro a julho), influenciado pelo início do pagamento de tributos adiados nos últimos meses.

De acordo com os dados da Receita Federal, os pagamentos dos tributos adiados impulsionaram o valor arrecadado a R\$ 119,8 bilhões em setembro.

Na série da Receita, os dados da arrecadação de agosto e setembro interrompem uma sequência de que-

das significativas no ano. Até julho, os recolhimentos federais apresentaram expansão em apenas um mês: janeiro (4,69%).

Em fevereiro e março, houve queda de 2,71% e 3,32% (respectivamente).

Em abril, com os efeitos da pandemia, começaram as quedas de dois dígitos. Naquele mês, houve retração de 28,95% contra um ano antes e, em maio, de 32,92%.

Junho voltou a registrar um forte recuo, de 29,59%. Mas, em julho, os efeitos começaram a arrefecer e a retração foi de 17,68%.

Foi anunciada, depois, uma alta real de 1,33% em agosto na comparação com o mesmo mês de 2019.

Apesar da leve recuperação de valores em agosto

e setembro, o acumulado do ano continua mostrando queda de dois dígitos.

A arrecadação foi de R\$ 1,026 trilhão até setembro, o que representa uma retração real de 11,7% na comparação com igual período de 2019.

Houve impacto da alteração do prazo de recolhimento dos impostos.

Cobranças para MEI (microempreendedor individual) e para o regime geral do Simples Nacional (como o IRPJ, o IPI, a CSLL, a Cofins, a contribuição previdenciária) foram postergadas.

Além disso, o governo cortou o IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) sobre operações de crédito no período da pandemia.

Thiago Resende/Folhapress

Não faz sentido brigar com a China para agradar os EUA, dizem empresários

A disputa global entre EUA e China para o fornecimento de equipamentos para as redes de 5G pode acabar afetando as relações comerciais brasileiras, segundo alguns dos principais empresários brasileiros.

Os empresários ouvidos pela reportagem também se mostraram incomodados com a postura do governo federal diante da briga entre os dois principais parceiros comerciais do Brasil.

A visita da delegação liderada pelo conselheiro de segurança nacional dos Estados Unidos, Robert O'Brien, acirrou ainda mais os ânimos.

O Ministério das Relações Exteriores da China chegou a afirmar, nesta terça-feira (20), que políticos dos Estados Unidos estão se "intrometendo" na cooperação econômica e comercial normal entre Brasil e China.

O assunto é tão delicado que até mesmo grandes figuras, donos das principais empresas brasileiras e figurinhas carimbadas nos cadernos de negócios da imprensa

nacional, só toparam falar com a reportagem desde que seus nomes fossem mantidos em sigilo.

Um deles disse que não faz sentido brigar com o primeiro parceiro comercial do Brasil (a China) para agradar o segundo (os EUA) e que o Brasil não deveria se meter nessa briga, dado o peso do país asiático na economia brasileira.

Segundo eles, é um tema difícil de ser tratado com o governo porque ele já teria demonstrado uma certa tendência de apoiar os americanos. Ao mesmo tempo, os empresários também afirmam que o governo sabe os problemas que tomar um partido nessa briga pode causar.

Outro empresário se indigna com essa postura. Ele afirma que a escolha deve ser técnica, de acordo com a melhor tecnologia.

Uma empresária defende que ainda é prematuro falar em prejuízo para o Brasil. Em sua avaliação, por enquanto a tensão se limita ao nível das declarações - ainda não houve um fato concreto.

Folhapress



Mortes com pandemia comprometem PIB, diz FGV



Países com maiores taxas de mortalidade relacionada à Covid-19, em geral, também apresentaram piores desempenhos econômicos, segundo estudo dos pesquisadores Aloisio Campelo, Marcel Balassiano e Rodolpho Tobler, do Ibre (Instituto Brasileiro de Economia da FGV).

O trabalho considera uma amostra de 12 países que representam cerca de 60% da economia mundial: Brasil, EUA, Alemanha, França, Espanha, Itália, Japão, Reino Unido, Canadá, China, Rússia e México.

O levantamento relaciona a diferença entre as projeções

mais recentes do FMI (Fundo Monetário Internacional), de outubro, que já incorporam os dados efetivos de atividade divulgados por essas economias, e as previsões anteriores à crise com a taxa de mortalidade por milhão de habitantes coletada até a última segunda-feira (19) pelo site Worldometers.

A Espanha é o país com a maior taxa de mortalidade da amostra e a maior diferença entre as projeções da taxa de crescimento do PIB.

México, Reino Unido e Itália também são países com altas taxas de mortalidade e diferenças de mais de 10 pontos percentuais para o crescimen-

to do PIB, segundo o estudo.

China e Japão apresentaram as menores taxas de mortalidade e de mudanças nas projeções econômicas.

Brasil e EUA também possuem altas taxas de mortalidade, apresentaram mudanças relevantes entre o projetado em janeiro e outubro, mas em magnitude menor que os demais países da amostra.

Segundo os pesquisadores, no caso brasileiro, o efeito do auxílio emergencial ajudou a diminuir as perdas da atividade econômica. Nos EUA, também houve expressivas medidas de estímulo que ajudaram a minimizar as perdas.

Eduardo Cuco/Folhapress

Política

Doria veta projeto que protege agentes públicos que denunciarem irregularidades no governo



O governador de São Paulo, João Doria (PSDB), vetou integralmente um projeto de lei aprovado pela Assembleia Legislativa que previa imunidade a agentes públicos do estado que informassem a autoridades sobre irregularidades nos locais em que trabalham, inclusive em relação aos seus superiores.

Como a Folha de S. Paulo revelou no ano passado, o estado vem processando administrativamente servidores que apontaram ao Ministério Público suspeitas dentro do Governo de São Paulo, especialmente na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

O projeto de lei vetado havia sido aprovado por unanimidade, em setem-

bro, no Legislativo paulista. O texto prevê que “nenhum agente público poderá ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência a autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente, inclusive ao Ministério Público, para a apuração de informação concernente à prática de crimes ou atos de improbidade que tenha conhecimento”.

Essa cláusula é similar a uma já existente no estatuto federal dos servidores desde 1990. O projeto de lei volta para análise da Assembleia Legislativa, que decidirá se mantém ou derruba o veto.

Na sua justificativa, Doria afirma que há “vício de

iniciativa” no projeto, porque o texto trataria de regime jurídico dos servidores públicos e militares e teria que ser enviado ao Legislativo por iniciativa do próprio governador.

Também diz que deveria ser objeto de uma lei complementar, e não ordinária, e que não deveria tratar de questões relativas a processos civis e penais, que são de competência da União.

A justificativa aponta lei estadual que prevê como dever de servidor “representar aos superiores sobre todas as irregularidades” e lei federal que afirma que servidores devem provocar o Ministério Público “sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção”.

Réu, Boulos tem que cumprir plano da Promotoria para suspender ação de dano ao patrimônio



O Ministério Público de São Paulo fez uma proposta de restrição de direitos ao candidato a prefeito Guilherme Boulos (PSOL) em troca da suspensão de uma ação penal na qual ele é acusado de dano ao patrimônio público em um protesto no interior do estado.

Coordenador do MTST (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto), Boulos é réu desde 2013 em São José dos Campos (a 97 km da capital) em processo que trata de manifestações ocorridas na ocasião da desocupação de uma área conhecida como Píneirinho, onde moravam milhares de pessoas, em 2012.

Saúde é o tema político de maior interesse no Google durante as eleições

Saúde é o tema político mais procurado no Google, seguido de educação, Bolsa Família e impostos, de acordo com dados do Trends, página que a partir desta quarta-feira (20) começa a mostrar as tendências de busca no contexto das eleições municipais de 2020.

A pesquisa por saúde se mantém em alta desde o início do ano, com um pico em março, quando a pandemia de coronavírus começou a se alastrar pelo país. Em 18 estados brasileiros, é a categoria relacionada ao debate político mais buscada neste ano.

O tema costuma gerar bastante interesse no período eleitoral, mas foi proporcionalmente maior neste ano na comparação com as últimas eleições municipais.

Na semana de 4 a 10 de outubro, por exemplo, o assunto tinha a nota 60 de uma escala de 0 a 100, seguido por educação, com 50.

Nessa página do Google, não são consideradas apenas as palavras-chave digitadas na busca. Um algoritmo faz

a classificação dos termos em verticais categorizadas de maneira automática. Com ferramentas de inteligência artificial, o Google identifica se o eleitor procura pelo assunto saúde no contexto político ou em outro.

Por exemplo, se procurar “candidato saúde” ou “Covid eleições”, os resultados já entram na vertical de política.

Em relação a pesquisas relativas ao assunto “votar”, a pergunta mais vezes feita no Brasil nos últimos sete dias foi “O que acontece se não votar?”. Depois, aparecem “Se não votar e nem justificar, o que acontece?” e de “Quem pode votar nas eleições?”.

“Essas perguntas chamam atenção em relação a outras eleições, quando as pessoas buscavam nominalmente como justificar. Demonstra certo receio devido à pandemia. Também observamos interesse em São Paulo de como fazer para justificar o voto de idosos”, diz Marco Túlio Pires, coordenador do Google News Lab no Brasil.

Paula Soprana/Folhapress



O candidato do PSOL chegou a ser detido naquele dia e foi agredido por agentes de segurança.

A Promotoria agora propõe que a ação penal seja suspensa por um prazo fixado e, caso o réu cumpra uma série de condicionantes, a punição será extinta após um período que pode chegar a até quatro anos.

Esse tipo de acordo é previsto em lei e é comum para acusações que envolvem crimes de penas menores. O delito de dano ao patrimônio público tem pena prevista de seis meses a três anos de detenção.

A proposta assinada em fevereiro pela Promotoria es-

tabelece que, neste período, o réu não poderia frequentar “locais onde seja vendida bebida alcoólica para consumo imediato” nem se ausentar da comarca por mais de 15 dias sem comunicar a Justiça. Ainda seria obrigado a comparecer bimestralmente ao juízo para informar suas atividades.

O documento também prevê o pagamento da reparação ao patrimônio danificado na ocasião do protesto, sem especificar quais seriam os valores.

Caso o político do PSOL rejeite a proposta, o processo continuaria com sua tramitação convencional.

Felipe Bachtold/Folhapress

EUA impõem sobretaxa a alumínio do Brasil e mais 17 países



Os produtores de alumínio do país foram surpreendidos no início do mês com a imposição de sobretaxa para as importações pelos Estados Unidos, maior mercado externo de chapas brasileiras. A medida foi anunciada uma semana antes de acordo entre os dois países sobre medidas de facilitação de comércio. De acordo com a Abal (Associação Brasileira do Alumínio), a sobretaxa inviabiliza totalmente as exportações para o mercado americano. “Na prática, paramos de exportar”, disse em nota o presidente executivo da entidade, Milton Rego.

Em 2019, segundo a Abal, o Brasil enviou 31,5 mil toneladas de alumínio aos Estados Unidos, o que correspondeu a US\$ 90,3 milhões (cerca de R\$ 500

milhões, pela cotação atual).

Entre janeiro e agosto de 2020, as exportações brasileiras de alumínio somaram US\$ 600 milhões (R\$ 3,3 bilhões), 5,9% a mais do que no mesmo período do ano anterior. Em volume, a alta é maior, de 42%, para 233,5 mil toneladas.

A Abal diz que as novas taxas variam entre 50% e 137%, de acordo com o exportador. Antes, havia a opção de sobretaxa de 10% ou pela adoção de cotas de exportação, opção escolhida pelos produtores de alumínio brasileiros.

Os novos valores começaram a vigorar no dia 9 de outubro e valem para 18 países que são acusados por produtores americanos de praticar dumping (fornecimento de produtos abaixo do preço de custo).

A denúncia foi feita à OMC (Organização Mundial do Comércio) há três meses, mas diante das reclamações dos produtores locais, o governo Donald Trump decidiu aplicar as sobretaxas preventivamente.

Os países impactados vinham substituindo as exportações chinesas ao mercado americano, prejudicadas pela guerra comercial entre os dois países.

A imposição de sobretaxa ocorre em meio à campanha eleitoral nos Estados Unidos e num momento em que Estados Unidos e Brasil tentam reforçar a imagem de parceiros comerciais, com a assinatura de acordos de cooperação que incluem compromissos para avançar no comércio de bens e serviços, bem como a busca por possibilidades de financiamento.

Nicola Pamplona/Folhapress

Setor mineral brasileiro tem resultado positivo no 3º trimestre



O desempenho da indústria mineral brasileira, no terceiro trimestre do ano, apontou para diversos avanços em indicadores. Houve aumento em atração de novos investimentos, exportação, faturamento, recolhimento de royalties e tributos, redução das importações e geração de empregos.

Os dados da indústria da mineração foram divulgados nesta quarta-feira (20), pelo Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), que reúne mineradoras responsáveis por mais de 85% da produção nacional. Segundo o informe, o saldo entre exportação e im-

Confiança da indústria atinge maior nível em nove anos

O Índice de Confiança da Indústria brasileira teve uma alta de 4 pontos na prévia de outubro, na comparação com o número consolidado de setembro. Com isso, o indicador chegou a 110,7 pontos, o maior patamar desde abril de 2011 (111,6 pontos), segundo informou ontem, (21), no Rio de Janeiro, a Fundação Getúlio Vargas (FGV). A alta de setembro para a prévia de outubro foi puxada principalmente pelo Índice da Situação Atual, que mede

a confiança do empresário em relação ao presente e que subiu 5,9 pontos, chegando a 113,2 pontos.

O Índice de Expectativas, que mede a percepção dos empresários sobre o futuro, cresceu 2,2 pontos e atingiu 108,1 pontos.

O Nível de Utilização da Capacidade Instalada da Indústria (Nuci) subiu 1,7 ponto percentual e chegou a 79,9%, o maior desde novembro de 2014 (80,3%). O resultado consolidado de outubro será divulgado pela FGV em 28 de outubro.

Vitor Abdala/ABR



portação de minérios correspondeu a 45,5% do saldo comercial do Brasil no período.

No terceiro trimestre a valorização cambial e também dos preços das commodities minerais estabeleceram o faturamento da indústria mineral em R\$ 50 bilhões, sendo que a produção está estimada em aproximadamente 287 milhões de toneladas de minérios, acima da registrada no segundo trimestre (cerca de 210 milhões de toneladas) e também superior na comparação com a do 3º trimestre de 2019 (280 milhões de toneladas).

Os valores de produção são estimativas do Ibram,

com base em dados históricos, para agregados da construção civil (54% de participação), minério de ferro (42% de participação), bauxita, fosfato, manganês, alumínio primário, potássio concentrado, cobre contido, zinco concentrado, liga de nióbio, níquel contido e ouro. A confirmação deverá ser divulgada pela Agência Nacional de Mineração posteriormente.

No acumulado do ano – nos três trimestres –, a indústria da mineração faturou R\$ 126 bilhões. O resultado de todo o ano de 2019 se situou em R\$ 153 bilhões. As informações completas podem ser acessadas no site do Ibram.

Vladimir Platonov/ABR

Publicidade Legal

Aeroportos Brasil – Viracopos S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 14.522.178/0001-07 – NIRE 35.300.413.962

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2020

Data, Horário e Local: Realizada aos 28/08/2020, às 10h00, por videoconferência. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Gustavo Müssnich – Presidente; Pablo Fortes Iglesias – Secretário. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Eleição do conselho de administração indicado pela acionista ABSA, Sr. Cesar de Alencar Leme de Almeida, em substituição ao Sr. Pedro Henrique Torres Bianchi, que renunciou ao cargo de conselheiro de administração no último dia 07/08/2020, na forma do artigo 15 do ES; (ii) Eleição do conselho de administração indicado pela acionista Infraero, Sr. Ronei Saggiore Glanzmann, nos termos do artigo 14 do ES. **Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos: (i) Elegeram o Sr. Cesar de Alencar Leme de Almeida, RG nº 13.999.338-1 SSP/SP, CPF/MF nº 066.314.198-24, ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia; (ii) Elegeram o Sr. Ronei Saggiore Glanzmann, RG nº M.78.466.30 SSP/MG, CPF/MF nº 030.787.576-84, ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia. 1. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, nesta data, tomam posse dos seus respectivos cargos para o cumprimento de mandato unificado, que encerrar-se-á em abril de 2022, mediante assinatura do respectivo termo de posse com declaração de desimpedimento, lavrados em livro próprio e que seguem arquivados na sede da Companhia. Declaram, ainda, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. Desta forma, o Conselho de Administração da Companhia fica composto da seguinte forma: João Villar Garcia – Presidente; Luiz Fernando Wolff de Carvalho; Luciano Barbosa Theodoro; Cesar de Alencar Leme de Almeida; Ronei Saggiore Glanzmann; Rodrigo Otávio Moreira da Cruz; e Eduardo Roberto Stuckert Neto. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Campinas, 28/08/2020. **Mesa:** Gustavo Müssnich – Presidente; Pablo Fortes Iglesias – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 432.913/20-8 em 13/10/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Método Administração e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 51.685.816/0001-37 – NIRE 3521933957

Ata de Reunião de Sócios realizada em 20 de outubro de 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 20 de outubro de 2020, às 09:00 horas, na sede social da Método Administração e Participações Ltda., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça José Lannes, 40, Edifício Berrini 500, 1º andar, CEP 04571-100 (“Sociedade”). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no Artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e em vigor (“Código Civil”), em virtude da presença das sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (i) **Hugo Vinicius Scherer Marques da Rosa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.911.306-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 199.133.708-68, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Professor José Lannes, 40, Edifício Berrini 500, 1º andar, CEP 04571-100 (“Hugo”); (ii) **HMR Administração de Bens Ltda.**, (atual denominação social de HMR Consult Engenharia Ltda.), sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nebraska, 309, apto. 202, Brooklin Novo, CEP 04560-010, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.579.999/0001-26, NIRE 35.221.024.807, neste ato representada por seu administrador designado em contrato social, Sr. Hugo Vinicius Scherer Marques da Rosa, acima qualificado (“HMR”); (iii) **Ivo Luiz de Sá Freire Vieitas Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.741.646-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 789.938.907-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Professor José Lannes, nº 40, 1º andar, Brooklin Novo, CEP 04571-100 (“Ivo”); (iv) **Márcia Inês Amore da Mota Cabral**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.310.397-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 034.726.688-65, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Professor José Lannes, nº 40, 1º andar, Brooklin Novo, CEP 04571-100 (“Márcia”); (v) **Gustavo dos Santos Guimarães de Aguiar**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.672.066-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 276.929.098-30; residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua São Benedito, nº 825, apartamento 72, Santo Amaro, CEP 04735-002 (“Gustavo”); (vi) **Victor Augusto Rigollet Penchiari**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.024.696-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 342.462.868-93; residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Professor José Lannes, nº 40, 1º andar, Brooklin Novo, CEP 04571-100 (“Victor”); (vii) **Ubiratan Bocci Raphael**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.045.339-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 261.295.718-95; residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Professor José Lannes, nº 40, 1º andar, Brooklin Novo, CEP 04571-100 (“Ubiratan”); (viii) **Hugo Marques da Rosa**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.434.046-0, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/ME nº 217.924.688-90; residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Professor José Lannes, nº 40, 1º andar, Brooklin Novo, CEP 04571-100 (“Hugo Marques”); (ix) **Marcelo Arantes de Tomaszewski**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 54332544, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/ME nº 917.699.736-72; residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Jacurici, nº 73, apto. 24, CEP 01453-030 (“Marcelo”); (x) **Joel Eduardo Alves Peito Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5993156, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF/ME nº 904.971.806-00; residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Professor José Lannes, nº 40, 1º andar, Brooklin Novo, CEP 04571-100 (“Joel”); e (xi) **Eduardo D’Araujo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 39592773-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 628.142.901-00; residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Professor José Lannes, nº 40, 1º andar, Brooklin Novo, CEP 04571-100 (“Eduardo”). **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Hugo Vinicius Scherer Marques da Rosa e secretariada pelo Sr. Bruno Cezar Aiello de Moraes. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alienação, pela Sociedade, de ações de emissão da Método Engenharia S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Praça Professor José Lannes, nº 40, 1º andar, Brooklin Novo, CEP 04571-100, inscrita no CNPJ/ME sob nº 58.700.428/0001-27 (“Companhia”) de sua titularidade, em distribuição secundária no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada e demais normas aplicáveis (“Oferta” e “Ações”, respectivamente); (ii) autorização para o Administrador fixar a quantidade de Ações a ser alienada e o preço por Ação da Oferta; e (iii) autorização para o Administrador da Sociedade praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas aprovadas. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os sócios deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, efetivas a partir da presente data, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a alienação pela Sociedade, no âmbito da Oferta, das Ações de emissão da Companhia de sua titularidade. **5.2.** Autorizar o Administrador a fixar a quantidade de Ações a ser alienada e o preço por Ação da Oferta. **5.3.** Autorizar o Administrador a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, incluindo a assinatura de quaisquer documentos necessários e a ratificação dos atos já realizados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os sócios da Sociedade. São Paulo, 20 de outubro de 2020. **Mesa:** Hugo Vinicius Scherer Marques da Rosa – Presidente; e Bruno Cezar Aiello de Moraes – Secretário. **Sócios:** (i) Hugo Vinicius Scherer Marques da Rosa; (ii) HMR Administração de Bens Ltda., por seu Administrador Sr. Hugo Vinicius Scherer Marques da Rosa; (iii) Ivo Luiz de Sá Freire Vieitas Junior; (iv) Márcia Inês Amore da Mota Cabral; (v) Gustavo dos Santos Guimarães de Aguiar; (vi) Victor Augusto Rigollet Penchiari; (vii) Ubiratan Bocci Raphael; (viii) Hugo Marques da Rosa; (ix) Marcelo Arantes de Tomaszewski; (x) Joel Eduardo Alves Peito Júnior; e (xi) Eduardo D’Araujo. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de outubro de 2020. Assinaturas: **Mesa:** Hugo Vinicius Scherer Marques da Rosa – Presidente; Bruno Cezar Aiello de Moraes – Secretário.

Juros fecham em leve alta, com realização de lucros e espera por pacote dos EUA



Após duas sessões de queda firme, os juros futuros percorreram a quarta-feira em alta moderada, num movimento de realização de lucros alimentado em boa medida pela espera por uma definição sobre o pacote fiscal norte-americano e pelo leilão de títulos de quinta-feira. Internamente, o noticiário foi até favorável a uma eventual continuidade da suavização dos prêmios, com a melhora da expectativa de votação de pautas do Congresso e confirmação do Tesouro da possibilidade de transferências de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Caixa no começo de 2021 para reforçar o colchão de liquidez.

As taxas terminaram a sessão regular com avanço entre 3 e 5 pontos-base, longe de recompor o que foi perdido nos últimos dias. No começo da tarde, quando bateram mínimas, chegaram a zerar a alta

e a oscilar com viés de queda após declarações otimistas da presidente da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos, Nancy Pelosi, sobre o andamento das negociações para o pacote fiscal, mas logo voltaram a subir.

O contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2023 fechou com taxa de 4,58%, de 4,545% no ajuste anterior, e o DI para janeiro de 2022, o mais negociado, com taxa de 3,25%, de 3,244% no ajuste anterior. O DI para janeiro de 2025 encerrou com taxa de 6,37%, de 6,334% na terça, e a do DI para janeiro de 2027 subiu de 7,234% para 7,28%.

“É um ajuste técnico. Tivemos um fechamento forte da curva com as ‘juras de amor’ entre Maia e Guedes dando uma acalmada nas tensões fiscais e a ala ‘fura teto’ perdendo força”, resumiu o economista-chefe da SulAmérica Investimentos, Newton Camargo Rosa.

O economista diz, porém, que a margem para uma queda estrutural dos prêmios de risco é pequena neste momento, já que as tensões fiscais estão latentes e controladas por ora pelos discursos das autoridades. “A situação segue instável e é difícil essa curva fechar muito mais. Deve seguir bem empinada”, completou.

Ao Broadcast/Estadão, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), defendeu urgência na montagem de um cronograma de votações das medidas de corte de gastos para garantir o programa Renda Cidadã e uma solução que dê tranquilidade fiscal para os próximos dois anos. Já o líder do governo no Senado, Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE), propôs que a Casa analisasse ainda nesta quarta a proposta de autonomia do Banco Central, mas demais líderes estão resistindo à ideia em função da falta de acordo.

IstoÉDinheiro

Ações de empresas no exterior podem ser negociadas a partir de hoje por qualquer investidor



Bolsa de valores de São Paulo, a B3 anunciou quarta-feira (22) que a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) aprovou as últimas mudanças no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3 para viabilizar a negociação de BDRs (Brazilian Depositary Receipts) pelo investidor pessoa física.

Conforme determinou a regulação da CVM, a B3 ajustou seu Regulamento para que fosse possível estabelecer o conceito de “mercados reconhecidos”. Posteriormente, a B3 avaliará a inclusão de outras bolsas estrangeiras como “mercados reconhecidos”.

“A expectativa da B3

com este importante avanço é fomentar o mercado nacional, aumentando a diversidade de produtos disponíveis ao investidor local, incluindo o varejo, que demanda uma crescente diversificação de portfólio e exposição a ativos estrangeiros, e também incrementar as oportunidades de captação de recursos pelos emissores”, aponta Mario Palhares, diretor de Produtos Listados da B3.

Também foram incluídas no Manual do Emissor da B3 as regras de volume mínimo de negociação, divulgação contábil e a exigência de que o ETF deve ser listado em um país que tenha celebrado acordo de cooperação com a CVM, como critérios para aceitação de ETF como las-

tro do BDR. Essas medidas procuram aumentar a segurança para os investidores na origem dos BDRs que estão sendo oferecidos no mercado brasileiro.

“Chegou a tão esperada data para que os BDRs possam ampliar a carteira de investimentos da pessoa física, possibilitando a aquisição de ações internacionais. Esse movimento leva o mercado de capitais brasileiro para um novo patamar, tornando-o ainda mais forte e abrangente. Além disso, mais de 120 novos programas foram anunciados e agora o investidor tem à disposição 670 opções de BDRs lastreados em grandes companhias”, explica Felipe Paiva, diretor de Relacionamento com Clientes da B3.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2020

Data, Hora e Local: 28/09/2020, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Ribeirão Pires-SP; **Presenças:** Presentes os Acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante. **Convocação:** Edital de Convocação publicado no "DOE-SP" e no "Jornal Gazeta de São Paulo", nos dias 19, 22 e 23/09/2020. **Mesa:** Presidente: Fabio Luiz Munhoz Mazzaro; Secretário: Richard Gonçalves Silva. **Ordem do Dia:** (i) a extinção dos cargos de Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento, Diretor Técnico, Diretor Geral, Diretor de Projetos, Diretor Industrial-SP, Diretor Industrial-RS e Diretor de Logística e Suprimentos; (ii) a criação do cargo de Diretor Comercial e eleição do Sr. Paulo Ricardo Gomes para o cargo; (iii) a criação do cargo de Diretor de Operações e eleição do Sr. Marcos Manoel Lopes Junior; (iv) alteração da redação dos artigos 9º e 10º do Estatuto Social devido aos assuntos deliberados nos itens (i), (ii) e (iii); (v) deliberação acerca de prestação de garantia pela Companhia em favor da CBC AMMO LLC, no valor de até US\$ 30.000.000,00, e; (vi) outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade, aprovar: (i) a extinção dos cargos de Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento, Diretor Técnico, Diretor de Projetos, Diretor Industrial-SP, Diretor Industrial-RS e Diretor de Logística e Suprimentos; (ii) a criação do cargo de Diretor Comercial e a eleição do Sr. Paulo Ricardo Nascimento Gomes, RG nº 193350804 SSP/SP, CPF/MF nº 102.278.868-01, para referido cargo, para um mandato determinado; (iii) a criação do cargo de Diretor de Operações e eleição do Sr. Marcos Manoel Lopes Junior, RG nº 44.199.937-2 SSP/SP, CPF/MF nº 229.287.648-52, para um mandato determinado; (iv) alteração da redação dos artigos 9º e 10º do Estatuto Social devido aos assuntos deliberados nos itens (i), (ii) e (iii), de acordo com as seguintes redações:

Artigo 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, composta de até 06 membros, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos e empossados pela Assembleia Geral, com indicação dos respectivos cargos, com mandato de 02 anos, permitida a reeleição. **Artigo 10.** Os membros da Diretoria Executiva serão assim designados: 01 Presidente, 01 Diretor de Operações, 01 Diretor Administrativo e Financeiro; 01 Vice-Presidente de Marketing e Vendas Internacionais, 01 Vice-Presidente Comercial e de Relações Institucionais, e 01 Diretor Comercial. (iii) em decorrência da criação de cargo e da eleição dos Diretores Geral e Industrial-SP aprovados pelos Acionistas, foram reeleitos e eleitos os membros da Diretoria Executiva da Companhia, de modo que a composição do órgão é a seguinte: **1. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro**, RG nº 20.540.262-8 SSP/SP, CPF/MF nº 176.046.878-90, para o cargo de **Diretor Presidente**; **2. Fernando Salm**, RG nº 27.199.033 SSP/SP, CPF/MF nº 287.388.248-41, para o cargo de **Vice-Presidente de Marketing e Vendas Internacionais**; **3. Salecio Nunes**, RG nº 26.360.389-1 SSP/SP, CPF/MF nº 437.953.159-72, para o cargo de **Vice-Presidente Comercial e de Relações Institucionais**; **4. Marcos Manoel Lopes Junior**, RG nº 44.199.937-2 SSP/SP, CPF/MF nº 229.287.648-52, para o cargo de **Diretor de Operações**; **5. Paulo Ricardo Nascimento Gomes**, RG nº 193350804 SSP/SP, CPF/MF nº 102.278.868-01, para o cargo de **Diretor Comercial**; **6. Richard Gonçalves Silva**, RG nº 32.087.715-2 SSP/SP, CPF/MF nº 223.929.148.69, para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**; para um mandato até 30/03/2021. Os membros da Diretoria Executiva ora reeleitos e eleitos tomaram posse, neste ato, por meio de termos de posse arquivados na sede da Companhia e constantes desta Ata como **Anexo II**, e declararam, sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. (v) Aprovar a prestação de garantia pela Companhia em favor da CBC AMMO LLC, no valor de até US\$ 30.000.000,00, no âmbito do Corporate Guarantee Agreement nº 453/2020; (vi) Por fim, foi ratificada a extinção da filial localizada em São Leopoldo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0005-97, ato devidamente registrado sob o nº 358.402/20-7, em sessão de 04/09/2020, perante a JUCESP, e, em decorrência das alterações, foi consolidada a nova redação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as deliberações desta Assembleia, cujo novo texto faz parte da presente Ata. **Anexo III.** Passado este ponto e concedida a palavra novamente, nenhum outro assunto de interesse dos Acionistas e/ou da Companhia foi trazido para debate. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Ribeirão Pires, 28/09/2020. **Mesa:** Presidente: Fabio Luiz Munhoz Mazzaro; Secretário: Richard Gonçalves Silva. **Anexo III – Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo. Artigo 1º. Companhia Brasileira de Cartuchos** ("Companhia"), constituída em 21/02/1936 como sociedade anônima de capital aberto, com Estatuto Social devidamente registrado na JUCESP sob nº 10.684, em sessão de 21/02/1936, transformou-se, a partir de AGE realizada em 30/04/2008, em sociedade anônima de capital fechado, conforme Instrumento arquivado na JUCESP sob nº 194.791/08-7, em sessão de 20/06/2008, regendo-se por este Estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A sede da Companhia está localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Ribeirão Pires-SP, e o seu foro o da mesma Comarca, podendo, todavia, criar e extinguir, por deliberação da Diretoria Executiva, filiais, sucursais e outras dependências dentro e fora do país. **§ Único.** A Companhia possui a seguinte filial: **a)** Na cidade de Montenegro/RS, na Avenida Buarque de Macedo, número 3133. **Artigo 3º.** Constitui o objeto da Companhia: **a)** Fabricação, comércio e exportação de cartuchos e munições destinados à caça, defesa pessoal e prática de tiro ao alvo, para utilização em pistolas, revólveres, espingardas, e quaisquer outras armas de fogo, espoletas com qualquer espécie de explosivo, pólvora ou com sem fumaça, mechas e, em geral, todos os artigos e acessórios afins, usuais no ramo; **b)** Fabricação, comércio e exportação de cartuchos e munições destinados ao uso por Forças Armadas, Polícias Militares e Cíveis e milícias auxiliares, assim como todos os artigos, acessórios e materiais afins, usuais no ramo; **c)** Fabricação, comércio e exportação de espingardas de caça, defesa pessoal e prática de tiro ao alvo e quaisquer outras armas de fogo; **d)** Fabricação, comércio e exportação de máquinas e equipamentos, de arletados e de laminados de metal em geral; **e)** Exportação e importação de quaisquer dos produtos mencionados nas alíneas "a" a "d", bem como a importação de qualquer um deles e das matérias primas que os compõem; **f)** Elaboração de projetos industriais para o desenvolvimento e produção de máquinas e equipamentos, destinados a uso próprio da Companhia no que tange ao fabrico de armas e munições; **g)** Prestação de serviços técnicos e administrativos para terceiros, relacionados à exploração do ramo de armas e munições; **h)** Fabricação e comércio de impressos relacionados à exploração do ramo de armas e munições; **i)** Comércio de ferramentas em geral, produtos náuticos de esporte, lazer, camping e equipamentos afins, bem como os de caça e seus acessórios; **j)** Fabricação, comércio e representação de coletes à prova de balas e algemas, bem como todos os artigos, acessórios e materiais afins, usuais no ramo; **k)** Fabricação e comércio de equipamentos de proteção individual – EPI; **l)** Desenvolvimento e comercialização de sistemas, softwares e equipamentos, voltados às soluções avançadas de segurança pública, bem como todos os artigos, acessórios e materiais afins, usuais no ramo; **m)** Fabricação, comércio e representação de produtos destinados ao controle de molins e distúrbios de ordem pública, bem como todos os artigos, acessórios e materiais afins, usuais no ramo; **n)** Realização de testes balísticos em produtos de terceiros; **o)** Prestação de serviços de manutenção e reparo em armas de fogo; e, **p)** Participação em outras sociedades, empresárias ou não, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou sócia, bem como, controladora ou coligada. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 210.396.193,39, representado por 7.022.590 ações, sendo 3.511.600 ações ordinárias, 3.510.980 ações preferenciais Classe B e 10 ações preferenciais Classe B, todas nominativas, sem valor nominal. **§ 1º.** Fica destacado do capital social, o valor de R\$ 2.981.035,31, para a filial situada em Montenegro/RS, na Avenida Buarque de Macedo, número 3133, bairro Faxinal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0010-54 e inscrição estadual 078/0069463, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.9.0071058-1. **Artigo 6º.** Os aumentos de capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias e preferenciais ou somente uma espécie, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às preferências, o limite máximo previsto em lei. **Artigo 7º.** A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cauteles que as representem, desdobráveis a critério do respectivo acionista, facultado à Companhia cobrar os custos do serviço correspondente e, ainda, anexar cupões aos títulos. **§ 1º.** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, as quais serão tomadas por maioria simples de votos, ressalvadas as exceções legais, não se computando os votos em branco. As ações ordinárias terão direitos assegurados no recebimento de dividendos na proporção mínima de 25% por cento do lucro líquido da Companhia, proporcional à sua participação no capital e após as deduções previstas nos artigos 29 a 33 deste Estatuto. **§ 2º.** As ações preferenciais Classe A, sem direito a voto, terão prioridade no reembolso de capital, sem direito a prêmio em caso de dissolução ou liquidação da Companhia, bem como terão direitos assegurados no recebimento de dividendos na proporção mínima de 25% do lucro líquido da Companhia proporcional à sua participação no capital e após as deduções previstas nos artigos 29 a 33 deste Estatuto. **§ 3º.** As ações preferenciais Classe B, sem direito a voto, terão como preferência um dividendo fixo correspondente a 20% do lucro líquido da Companhia. As ações preferenciais Classe B serão resgatáveis, na forma do artigo 44, § 6º, da Lei nº 6.404/76 e independentemente de aprovação por titulares das ações preferenciais Classe B, a partir da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o exercício social encerrado em 31/12/2018. **Artigo 8º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis perante a Companhia e cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações sociais e serão representadas por certificados de unidade ou múltiplos de ações, observadas as demais disposições dos parágrafos deste artigo. **§ 1º.** Os Acionistas Estrangeiros não poderão exercer em cada Assembleia Geral número de votos superior a 2/3 do total de votos que puderem ser exercidos pelos Acionistas Brasileiros presentes. **§ 2º.** Para os fins do presente artigo, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão o seguinte significado: **a)** "Acionistas Brasileiros" significa: (i) as pessoas naturais brasileiras, natas ou naturalizadas, residentes no Brasil ou no exterior; (ii) as pessoas jurídicas de direito privado organizadas em conformidade com a Lei brasileira que tenham no País a sede e a administração e que não tenham estrangeiros como acionista controlador, nem como sociedade controladora e sejam controladas, direta ou indiretamente, por uma ou mais pessoas naturais que trata o item "i"; ou (iii) os fundos ou clubes de investimentos, organizados em conformidade com a Lei brasileira que tenham no País a sede e sua administração e cujos administradores ou condôminos, detentores da maioria de suas quotas, sejam pessoas que atendam ao disposto nos itens "i" e "ii"; e, **b)** "Acionistas Estrangeiros" significa as pessoas, natas ou jurídicas, os fundos ou clubes de investimento e quaisquer outras entidades não compreendidas na definição de Acionistas Brasileiros, conforme alínea "a" acima. **§ 3º.** Caberá ao Presidente da Assembleia Geral da Companhia zelar pela aplicação das regras previstas neste artigo e informar o número de votos que poderão ser exercidos por cada Acionista Estrangeiro e Acionista Brasileiro presentes. **§ 4º.** Não serão computados em qualquer Assembleia Geral da Companhia os votos que excederem os limites fixados nos termos deste artigo. **§ 5º.** Os certificados serão autenticados pela assinatura de 02 Diretores ou de 02 procuradores com poderes especiais. **§ 6º.** Os certificados somente serão expedidos depois de integralizado o preço de emissão da ação; antes da integralização, a pedido e às expensas do Acionista, serão emitidas cauteles provisórias. **§ 7º.** É facultada a substituição dos títulos simples de ações por títulos múltiplos e a conversão, a qualquer tempo, destes naqueles, cobrando-se do Acionista as despesas de custo do respectivo serviço. **Capítulo III – Da Administração. Artigo 9º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, composta de até 06 membros, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos e empossados pela Assembleia Geral, com indicação dos respectivos cargos, com mandato de 02 anos, permitida a reeleição. **Artigo 10.** Os membros da Diretoria Executiva serão assim designados: 01 Presidente, 01 Diretor de Operações, 01 Diretor Administrativo e Financeiro; 01 Vice-Presidente de Marketing e Vendas Internacionais, 01 Vice-Presidente Comercial e de Relações Institucionais, e 01 Diretor Comercial. **Artigo 11.** A Diretoria Executiva faz a gestão da Companhia com plenos e amplos poderes, competindo-lhes, sempre em conjunto de dois membros da Diretoria Executiva,

ou de um deles, em conjunto com um procurador "ad negotia" da Companhia, regularmente constituído nos termos do artigo 16 deste Estatuto, as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais funções legais e estatutárias: **a)** Deliberar e fazer executar todas as providências que as circunstâncias e interesses sociais exigirem; **b)** Convocar Assembleias Gerais Extraordinárias quando necessário for, sem prejuízo deste mesmo direito a outra pessoa ou órgão da Companhia; **c)** Organizar anualmente as contas de sua gestão, o relatório, o balanço e demais demonstrativos econômico-financeiros que devam ser apresentados à Assembleia Geral; **d)** Criar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios e representações da Companhia, em qualquer parte do País ou no Exterior; **e)** Decidir sobre demandas, transigências, acordos, desistências e confissões, que representem assunção de responsabilidade até o valor de R\$ 10.000.000,00; **f)** Indicar substitutos para Vice-Presidente ou diretor no caso de renúncia, vaga ou impedimento, devendo o nome ser ratificado pela Assembleia Geral; **g)** Movimentar contas de qualquer natureza, em qualquer banco ou estabelecimento de crédito, assinando cheques, cambiais, contratos e demais documentos, inclusive depositar e levantar valores, até o valor de R\$ 25.000.000,00, bem como, assinar títulos, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, termos de responsabilidade e o que mais necessário for; **h)** Comprar e vender bens móveis, caucionar, empenhar e alienar fiduciariamente os bens móveis em garantia de operações de empréstimo ou financiamento, observado o disposto neste Estatuto; **i)** Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, inclusive imóveis, destinados a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, até o limite de valor de R\$ 25.000.000,00; **j)** Adquirir, alienar, ceder, contratar, onerar, vender, compromissar, permutar, arrendar, hipotecar ou gravar os bens imóveis pertencentes à Companhia ou aqueles integrantes ao seu ativo permanente, inclusive determinando os respectivos preços e condições, até o valor máximo de R\$ 25.000.000,00; **k)** Firmar contratos de garantia, sob qualquer modalidade, em qualquer valor, com finalidade exclusiva de assegurar a venda de produtos para clientes internacionais e/ou institucionais, inclusive para entregas futuras; **l)** Escolher e destituir auditores independentes; **m)** Celebrar contratos, acordos e transações comerciais entre a Companhia e sociedades a ela coligadas ou por ela controladas; **n)** Constituir investimentos para instalação de filiais, sucursais, subsidiárias em qualquer parte do País ou no Exterior, podendo participar em outras sociedades, como acionista ou quotista; **o)** Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; **p)** Fixar a remuneração de cada um dos seus membros até o montante global aprovado pela Assembleia Geral. **Artigo 12.** É vedado à Diretoria Executiva: **a)** Contratar empréstimos ou financiamentos fora da rede bancária oficial ou privada, salvo se em condições de mercado; **b)** Praticar qualquer ato que dependa de prévia aprovação, decisão ou pronunciamento da Assembleia Geral, sem as mesmas. **Artigo 13.** Por proposta da Diretoria Executiva, será objeto de apreciação pela Assembleia Geral, conforme disposto neste Estatuto e na legislação aplicável, as seguintes matérias: **a)** Incorporação, fusão cisão, dissolução ou liquidação, emissão de obrigações ou debêntures, recuperação judicial ou falência; **b)** A aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em Tesouraria e posterior alienação; **c)** Aumento de capital a ser integralizado em bens ou créditos em conta corrente; **d)** Reforma do Estatuto Social; **e)** Expansão e diversificação das atividades da Companhia; **f)** Contratos de qualquer natureza ou objeto, bem como quaisquer operações, à exceção de produtos fabricados pela Companhia, de valor superior a R\$ 25.000.000,00 e a exceção dos contratos de garantia, sob qualquer modalidade, em qualquer valor, com finalidade exclusiva de assegurar a venda de produtos para clientes internacionais e/ou institucionais, inclusive para entregas futuras; e, **g)** Destinação dos resultados sociais. **Artigo 14.** Todos os instrumentos e papéis, inclusive aqueles relativos ao giro bancário, contratos, bem como os demais que importem em assunção de responsabilidade ou obrigação para a Companhia, deverão conter, para a sua validade, assinaturas de dois membros da Diretoria Executiva sempre em conjunto, ou de um deles em conjunto com um procurador regularmente constituído, nos termos do artigo 16 deste Estatuto, respondendo estes perante a Companhia e/ou terceiros, pelos atos que praticar, contrários à lei e ao presente Estatuto, podendo inclusive, nomear procuradores, especificando-lhes as funções e os prazos de seus mandatos. **Artigo 15.** Os membros da Diretoria Executiva e procuradores poderão, isoladamente, representar a Companhia perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Repartições da Organização da Justiça Comum, Federal e do Trabalho, única e exclusivamente em assuntos relacionados com os deveres cíveis, fiscais, regulatórios, trabalhistas e previdenciários da Companhia. **Artigo 16.** A Companhia poderá constituir procuradores "ad negotia" e "ad judicia", por instrumento público ou particular, expressamente declarando os poderes nos respectivos instrumentos de mandato e o seu prazo de validade, mediante representação de dois membros da Diretoria Executiva regularmente eleitos. O mandato judicial terá prazo indeterminado nos termos do § Único do artigo 144 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 17. Ao Presidente compete supervisionar toda a atividade da Companhia, a manutenção dos negócios sociais, convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva, representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, além de atribuir atividades aos Vice-Presidentes e Diretores. **Artigo 18.** Competem aos Vice-Presidentes e Diretores, as atribuições que lhe forem fixadas pelo Presidente. **Artigo 19.** A Diretoria Executiva, quando no efetivo exercício de suas funções, terá direito a uma remuneração que será fixada pela Assembleia Geral, podendo ditos valores serem modificados anualmente a critério de nova Assembleia Geral. **Artigo 20.** Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos a qualquer momento ou tempo, cujos cargos poderão permanecer vagos ou serem acumulados por outro diretor, a critério da Assembleia Geral. Em caso de renúncia, vaga ou destituição de qualquer de seus membros, a Diretoria Executiva poderá designar o seu substituto que exercerá o cargo interinamente, até a primeira reunião da Assembleia Geral, na qual poderá feita a escolha do substituto definitivo, que exercerá o cargo, por todo o tempo que restar ao mandato do membro substituído, ou poderá ser estabelecido em Assembleia Geral que o cargo permanecerá vago ou será acumulado por outro diretor. Ocorrendo impedimento temporário de Diretor ou de Vice-Presidente, a Diretoria Executiva ou Vice-Presidência funcionará com os membros remanescentes, designando o substituto do seu membro impedido. **Artigo 21.** A Diretoria Executiva, não usará o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da Companhia, nem em favor pessoal. **§ Único.** A Diretoria Executiva poderá prestar avais, fianças, abonos, endossos de favor, contrair obrigações cambiárias, obrigações contratuais que representem hedge para exposições decorrentes das operações da Companhia, ou outras, em favor de sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico ou, ainda, em favor de terceiros, desde que tais atos em favor de terceiros tenham sido autorizados e deliberados em Assembleia Geral de Acionistas, observada a exceção contida na alínea "I", do Artigo 13, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da Companhia, nos termos definidos neste Estatuto. A prática de tais atos de forma diversa ao aqui definido é passível de nulidade, devendo o infrator pagar ainda à Companhia, os prejuízos que a esta causar ou forem causados. **Capítulo IV – Do Conselho Fiscal. Artigo 22.** O Conselho Fiscal da Companhia será composto de três (03) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país e que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no § 2º do artigo 161, da Lei nº 6.404/76. **§ Único.** Os membros suplentes do Conselho Fiscal substituirão os efetivos pela ordem dos nomes consignados na Ata de sua eleição. **Artigo 23.** O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere. **Capítulo V – Da Assembleia Geral. Artigo 24.** A Assembleia Geral é a reunião dos Acionistas, convocada e instalada segundo determinam a lei e este Estatuto, a fim de resolver e deliberar sobre a matéria de interesse social. **§ Único.** A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) Ordinariamente nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social para: (a) Tomar as contas da Diretoria Executiva, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; (c) Eleger os membros da Diretoria Executiva em épocas próprias. (ii) Extraordinariamente, em qualquer época, observado o que determina este Estatuto Social, e, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos Acionistas. **Artigo 25.** O Presidente da Assembleia será o Acionista ou o membro da Diretoria Executiva que for aclamado. Para compor a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia, o Presidente convocará um dos Acionistas, Diretores, Vice-Presidentes ou advogado entre os presentes, para servir de Secretário. **Artigo 26.** SO poderão tomar parte nas Assembleias Gerais, os Acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro próprio até três dias antes da data marcada para a realização da Assembleia. **Artigo 27.** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por mandatários legais ou procuradores expressamente constituídos, na forma da legislação vigente. **Artigo 28.** Ressalvadas as previsões de "quorum" contidas na legislação vigente, as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, não se computando os votos em branco. **Capítulo VI – Do Exercício Social e da Distribuição de Lucros. Artigo 29.** No fim de cada exercício social, que se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações econômico financeiras, na forma da lei, para verificação dos lucros ou prejuízos durante o exercício. **Artigo 30.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a previsão para o imposto de renda. **Artigo 31.** Realizadas as deduções do artigo 30, poderá ser destacado montante não superior a 10% dos lucros remanescentes, destinados às participações da Diretoria Executiva, Gerentes e Supervisores da Companhia a título de gratificação, obedecidas às disposições constantes do § 1º, do artigo 152, da Lei nº 6.404/76. Exclui-se desta gratificação todos os demais empregados da Companhia, abrangidos pelo programa de participação no lucro ou resultado, previsto na Lei nº 10.101/00. **§ 1º.** A participação atribuída aos Administradores, nos termos deste Artigo, será fixada por deliberação em Assembleia Geral. **§ 2º.** Os Administradores da Companhia somente farão jus à participação nos lucros do exercício social, quando for atribuído aos Acionistas o dividendo obrigatório de que trata a alínea "e" do Artigo 32. **Artigo 32.** Os lucros líquidos restantes que forem apurados, já deduzidos as depreciações, fundos permitidos em lei e demais disposições legais e estatutárias, serão distribuídos da seguinte forma: **a)** 5% para constituição da reserva legal destinada a assegurar a integridade do capital social até atingir 20% deste, ocasião em que cessará a dedução, verba essa que poderá ser utilizada para aumento do capital; **b)** Importância necessária calculada pela Diretoria Executiva, para constituição de provisão para pagamento do imposto de renda; **c)** Importância destinada à formação de reservas para investimentos; **d)** Lucros a realizar, transferidos para a respectiva reserva de lucros anteriormente registrados nessa reserva, que tenham sido realizados; **e)** O limite mínimo de 25% dos lucros líquidos que forem apurados no exercício, para distribuição sob forma de dividendos mínimos aos Acionistas, valores estes que deverão ser fixados pela Assembleia, distribuídos dentro do exercício e pagos no prazo e forma que for deliberado em Assembleia Geral, não sendo inferior à proporcionalidade de cada Acionista no capital social. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuado de acordo com a Lei nº 9.249/95; **f)** O saldo, se houver, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada as previsões legais. **Artigo 33.** A critério da Diretoria Executiva poderão ser levantados balanços extraordinários ou balancetes mensais, ficando facultada neste caso, a distribuição de dividendos antecipados à conta de: **a)** Lucros apurados em balanço intermediário; **b)** Lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário, conforme autorização contida no artigo 204, da Lei nº 6.404/76. **Capítulo VII – Disposições Gerais. Artigo 34.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, escolher o liquidante e eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período da liquidação. **Artigo 35.** Em todo quanto for omissis este Estatuto, a Companhia reger-se-á pelas disposições legais que forem aplicáveis a cada caso concreto. **Artigo 36.** Para todas as questões resultantes do presente Contrato que não comportem solução amigável, fica eleito, desde já, o Foro da cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, com a expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente, mesmo, do domicílio, da residência ou do estabelecimento dos contratantes, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto. Ribeirão Pires, 28/09/2020. **Richard Gonçalves Silva** – Secretário da Mesa. JUCESP – Registrado sob o nº 435.379/20-3 em 16/10/2020. **Gisela Simiema Ceschin** – Secretária Geral.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 14.522.178/0001-07

Carta de Renúncia

À **Aeroportos Brasil Viracopos S.A. – Em Recuperação Judicial**, Rodovia Santos Dumont, Km 66, s/nº- Prédio Administrativo Campinas/SP. Prezado Senhor: Eu, **Pedro Henrique Torres Bianchi**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43462363-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.991.038-07, neste ato e na presente data, apresento meu pedido de renúncia, em caráter irrevogável e irretirável, ao cargo de membro do Conselho de Administração da **Aeroportos Brasil Viracopos S.A. – Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rodovia Santos Dumont, Km 66, s/nº, Prédio Administrativo, CEP 01435-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.522.178/0001-07 ("Companhia"). Por meio desta carta dou mais ampla, plena e geral, irrevogável e irretirável quitação, para nada mais reclamar da Companhia, a partir da presente data, a qualquer título ou sob qualquer pretexto, com relação a quaisquer encargos sociais, tributos, salários ou verbas trabalhistas, reembolso de gastos, compensação ou qualquer outra quantia decorrente do exercício do cargo de membro do Conselho. Como consequência da aceitação desta carta de renúncia pela Companhia, esta, neste ato, concorda e se obriga a adotar todos os procedimentos societários necessários para formalizar a aceitação desta renúncia, especialmente as alterações cadastrais perante todas as pessoas jurídicas de direito público e/ou privado em que tal alteração for necessária. São Paulo, 07 de agosto de 2020. JUCESP – Registrado sob o nº 432.966/20-1 em 13/10/2020. **Gisela Simiema Ceschin** – Secretária Geral.

Caravelas Negócios Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 13.019.760/0001-92 – NIRE 35.300.386.817

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas a comparecerem à AGE da **Caravelas Negócios Imobiliários S.A.** ("Sociedade"), a ser realizada na sede social, à Avenida Presidente Altino, nº 603, conjunto nº 31, em São Paulo-SP, no dia 28/10/2020, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre alteração do objeto social da Sociedade, para refletir a atuação da Sociedade apenas com relação a imóveis próprios; (ii) Deliberar sobre a extinção do cargo de Diretor Técnico da Sociedade; e (iii) Deliberar sobre as alterações ao estatuto social da Sociedade em decorrência das deliberações tomadas nos itens (i) e (ii). São Paulo, 19/10/2020. **Angela Martins Guido Rios** – Presidente do Conselho de Administração. (20, 21 e 22/10/2020)

Acesse:

www.datamercantil.com.br**DÓLAR**

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,60 / R\$ 5,6006 **

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,5640 / R\$ 5,5840 *

Turismo - R\$ 5,583 /

R\$ 5,76

(*) cotação média do mercado

(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado

no dia: -0,460%

OURO BM&F

R\$ 343,99

BOLSAS

Bovespa (Ibovespa)

Variação: 0,01%

Pontos: 100.552

Volume financeiro: R\$

25,172 bilhões

Maiores altas: Qualicorp

ON (5,75%), Braskem

PN (4,73%), Eztec ON

(3,81%)

Maiores baixas: Weg ON

(-6,16%), IRB Brasil ON

(-3,80%), Lojas Americanas

PN (-2,99%)

S&P 500 (Nova York):

-0,22%

Dow Jones (Nova York):

-0,35%

Nasdaq (Nova York):

-0,28%

CAC 40 (Paris): -1,53%

Dax 30 (Frankfurt):

-1,41%

Financial 100 (Londres):

-1,91%

Nikkei 225 (Tóquio):

0,31%

Hang Seng (Hong Kong):

0,75%

Shanghai Composite

(Xangai): -0,09%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): -0,01%

Merval (Buenos Aires):

0,82%

IPC (México): 1,22%

Negócios

Pandemia faz triplicar número de brasileiros que compram produtos domésticos pela internet, diz Serasa



Uma pesquisa divulgada nesta terça-feira (20) pela Serasa Experian mostrou que, diante da pandemia, quase triplicou o número de brasileiros que usam a internet para comprar produtos domésticos.

Segundo o levantamento, em março, quando tiveram início as medidas de distanciamento social para conter a disseminação do novo coronavírus no Brasil, 11% dos consumidores faziam compras online de itens domésticos, excluindo produtos alimentícios. Em julho, essa proporção saltou para 31%.

A compra de alimentos pela internet também aumentou no período. Segundo a Serasa, passou de 60% para

71% a proporção de consumidores comprando online alimentos para consumo em casa, seja produtos in natura ou refeições prontas.

“O cuidado com a saúde trouxe à população uma mudança de hábito que privilegia as compras e interações no ambiente virtual e essa tendência deve continuar após o isolamento social”, avaliou a diretora de Decision Analytics da Serasa Experian, Beatriz Raulino.

Segundo a Serasa, a expectativa é que as compras online aumentem 53% em até seis meses. A mesma pesquisa mostrou que 71% dos brasileiros afirmaram ter expectativa alta na entrega de uma experiência digital online.

“A mudança de comportamento trouxe maior conscientização para consumidores e empresários sobre o ambiente virtual. As pessoas estão mais atentas aos cuidados que devem ter ao realizarem compras ou transações nesse ambiente. As empresas perceberam que precisam de processos seguros e um atendimento eficiente para garantirem o retorno do cliente”, apontou Beatriz.

O levantamento mostrou, também, que os consumidores brasileiros apontaram maior confiança em fornecedores serviços de streaming (60%), seguido de fornecedores de tecnologia (56%) e sistemas de pagamento (55%).

G1/Biznews

Alvo de polêmicas por 5G, Huawei avança em energia solar no Brasil e mira baterias



Mais famosa por equipamentos de telecomunicações e pelas recentes controvérsias globais sobre o uso ou não de sua tecnologia 5G, a gigante chinesa Huawei avançou rapidamente no cobiçado setor de energia solar do Brasil, onde lidera no fornecimento de inversores solares, equipamento que recebe a energia dos painéis.

A companhia, que tem 30% desse mercado no Brasil, agora prepara o lançamento de baterias elétricas que podem ser associadas com sistemas de geração fotovoltaica.

Empresas chinesas têm demonstrado grande apetite pelo mercado de energia elétrica no Brasil e fabricantes do país oriental são os principais

Tênis vegano e por assinatura? Fabricantes inovam para reduzir impacto

É possível falar muito sobre uma pessoa pelo sapato que ela usa. A velha frase talvez fizesse mais sentido antigamente, quando o acesso a calçados de alta qualidade era um privilégio de poucos. A indústria da moda, no entanto, parece que nunca deixou de acreditar nisso. Em tempos de capitalismo de stakeholder, alguns fabricantes estão levando o ditado ao pé da letra e apostam em modelos sustentáveis que, além de proteger os pés, promovem a ideia de que é preciso preservar o meio ambiente.

A suíça On, que produz sapatos de corrida de alta performance, lançou, em setembro, o primeiro tênis por assinatura que se tem notícia. O modelo, batizado de Cyclon, não pode ser comprado, apenas “alugado” por 164 reais por mês. Ao final da sua vida útil, estimada pela fabricante em 400 km de corridas (nas pistas ou na rua para alcançar o ônibus), o “inquilino” comunica a “locadora”, que providencia um novo modelo sem custo de postagem.

Já a Veja — que, no Brasil, é conhecida como Vert — aposta em modelos veganos.

A marca foi a primeira fabricante de sneakers a apostar na sustentabilidade como uma estratégia de negócios. Seus fundadores, os franceses Sebastien Kopp e François-Ghislain Morillion criaram a empresa em 2004, após desistirem do mercado financeiro para abrir uma ONG. O trabalho no terceiro setor os levou a conhecer a Amazônia brasileira, onde montaram uma operação de produção de borracha em parceria com associações de seringueiros. A iniciativa viabilizou a proteção de 36 mil hectares de floresta.

Os modelos veganos são produzidos a partir de garrafas plásticas recicladas, cana-de-açúcar, casca de arroz, óleo de banana, além da borracha sustentável da Amazônia. A maioria dos materiais são obtidos no Brasil — a casca de arroz, por exemplo, vem do Rio Grande do Sul. A diferença dos modelos veganos para os não veganos é o nível de uso de materiais reciclados, que beira os 100% no primeiro caso. Sucesso na Europa, a marca, já vendeu mais de 3 milhões de pares de tênis desde a sua fundação.

Exame



fornecedores de equipamentos da crescente indústria solar do maior país da América Latina, em meio a uma aposta de Pequim em energias renováveis e segmentos inovadores. Para a Huawei, no entanto, a trajetória do Brasil nessa área está apenas começando.

“Esse setor ainda é muito pequeno em relação ao mercado total, se a gente falar em termos de matriz energética a parte solar representa menos de 2%. Então achamos que a indústria solar tem realmente um futuro muito brilhante no Brasil”, disse a diretora de Digital Energy Business da Huawei do Brasil, Quanling Wang.

“E além disso o Brasil tem um recurso muito bom em comparação com qual-

quer país do mundo, de sol, de irradiação”, afirmou.

A Huawei começou no final de 2016 o negócio de solar no Brasil e até agora, em três anos e pouco, já se tornou líder de mercado”, acrescentou ela, ao comentar que usinas solares em operação ou em construção com inversores solares da Huawei somam cerca de 2 gigawatts em potência.

Segundo ela, a Huawei não tem uma meta específica de crescimento nesse setor, mas quer seguir fornecendo, além de módulos, outras soluções como tecnologias que usam inteligência artificial (IA) para melhorar o desempenho dos ativos solares.

G1/Biznews